



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEDSODH, por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, no critério menor preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando as atribuições institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SEDSODH-RJ), voltadas à formulação, coordenação e execução de políticas públicas de inclusão social, promoção e defesa dos direitos humanos e atendimento à população em situação de vulnerabilidade, bem como a necessidade premente de dar continuidade às ações administrativas e operacionais em andamento, justifica-se a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação contempla a produção e o fornecimento de materiais gráficos como pastas com aba interna, blocos de anotações, canetas esferográficas, bottons, crachás de identificação, banners, prismas e certificados. Estes materiais são indispensáveis para o suporte às atividades institucionais da Secretaria, tanto em eventos oficiais quanto em ações internas e externas, contribuindo para a padronização da identidade visual, para a disseminação de informações relevantes ao público-alvo e para o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade. A ausência de tais materiais comprometeria não apenas a qualidade da comunicação institucional, mas também a adequada execução de projetos, campanhas e programas sociais, que dependem diretamente de estratégias eficazes de divulgação e de visibilidade.

A presente contratação é necessária para suprir demandas imediatas e emergenciais enquanto tramita o processo licitatório ordinário, registrado sob o Processo Administrativo SEI nº 310001/000242/2025. Diante da dinâmica das ações desenvolvidas pela SEDSODH-RJ, muitas das quais envolvem a realização de eventos públicos, capacitações, campanhas de conscientização e divulgação de políticas públicas, torna-se imprescindível a rápida disponibilização dos materiais gráficos descritos, sob pena de prejudicar o cumprimento dos objetivos institucionais e comprometer o atendimento adequado às demandas da sociedade.

A escolha da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se não apenas na observância dos limites de valor previstos pela legislação vigente, mas, sobretudo, na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e a efetividade das ações da Secretaria. Ressalte-se que será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com o princípio da economicidade, garantindo que a contratação atenda ao interesse público da maneira mais vantajosa possível. Ademais, a medida visa atender ao princípio da eficiência, proporcionando resposta rápida e eficaz às necessidades administrativas, sem comprometer a legalidade e a transparência dos atos praticados.

Em face do exposto, considerando a situação de necessidade emergencial devidamente caracterizada, a

compatibilidade da contratação com os limites e condições legais previstos para a hipótese de dispensa por valor, a vantajosidade da proposta, bem como o relevante interesse público envolvido, resta plenamente justificada a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de materiais gráficos diversos, por meio de dispensa de licitação, para atender às demandas imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SEDSODH-RJ).

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DO OBJETO

ITEM	ID. SIGA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
1	100913	Pasta personalizada com aba interna	1.200	UN.
2	191137	Bloco de anotações com capa personalizada	1.500	UN.
3	181967	Caneta esferográfica azul personalizada	3.000	UN.
4	169498	Botton	1.500	UN.
5	119861	Crachá de identificação	1.500	UN.
6	122083	Banner	10	UN.
7	158460	Prisma de mesa	30	UN.
8	152700	Certificados	1.500	UN.

3.2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos sob demanda da SEDSODH/RJ justifica-se de forma centralizada, sem parcelamento, devido à necessidade de garantir padronização técnica e qualidade dos materiais produzidos. O fracionamento do objeto poderia resultar em discrepâncias nos padrões de impressão e acabamento, comprometendo a identidade visual e a eficiência das comunicações institucionais.

3.2.1.2. Além disso, a fragmentação geraria dificuldades no gerenciamento da responsabilidade técnica e logística, com riscos de atrasos e falhas na execução, já que diferentes fornecedores podem apresentar níveis distintos de capacidade operacional. A centralização também permite maior economia de escala, reduzindo os custos unitários dos serviços, enquanto o parcelamento poderia elevar o valor global da contratação.

3.2.2. PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência da contratação é a partir da emissão da nota de empenho até o pagamento da contratação, a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. ENTREGA E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.2.3.1. Os materiais objeto deste termo serão entregues conforme demanda dos setores requisitantes.

3.2.3.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada na Avenida Erasmo Braga, 118, 5º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000.

3.2.3.3. As entregas devem ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 18:00h, e necessitam de agendamento prévio de, no mínimo, 48 horas.

3.2.3.4. As responsabilidades relativas ao transporte, carga e descarga dos materiais serão integralmente assumidas pela CONTRATADA, não sendo admissível qualquer reivindicação de custos adicionais

posteriormente.

3.2.3.5. O prazo estipulado para a entrega dos produtos licitados não excederá 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a demanda e com os quantitativos disponíveis.

3.2.3.6. A recepção dos produtos será condicionada à inspeção por parte do setor técnico designado, o qual deverá emitir autorização para a efetivação da entrega.

3.2.3.7. Os itens recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA dentro de um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega não efetivada e a substituição deverá ocorrer sem que haja qualquer ônus financeiro para a SEDSODH.

3.2.3.8. Todas as obrigações financeiras, incluindo encargos financeiros e demais despesas diretas e/ou indiretas relacionadas ao cumprimento da execução do objeto da contratação serão de integral responsabilidade da CONTRATADA, assegurando que a CONTRATANTE não incorrerá em ônus adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. GARANTIA CONTRATUAL:

O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao fornecimento dos produtos caracterizados como comum, assim entendido, aquele cujo padrão e desempenho e qualidade objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais de mercado, considera-se dispensada a existência de garantia contratual, uma vez que o serviço prestado não exige grande complexidade, valor vultoso e o pagamento é feito mediante a produção e entrega dos itens.

4.2. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

4.2.1. O recebimento dos itens será acompanhado e fiscalizado por 2 servidores, em momento posterior informado no ato do atestado.

4.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.2.4. A empresa vencedora será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Legalidade e Regularidade Jurídica:

- Registro Comercial ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Estaduais).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa.
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou jurídica.

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do inciso IX do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela SEDSODH.
- Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto
- O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a aptidão para fornecimento de um quantitativo de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total dos itens arrematados.
- Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimentos/serviços realizados compatíveis com o objeto desta licitação.
- O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.
- Declaração de Idoneidade: Documento assinado pelo fornecedor declarando que não há impedimentos legais para contratar com a Administração Pública e que está em situação regular no cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar o recebimento do objeto.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- Solicitar quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade de Fiscalização sobre a ação da contratada.
- Atuar de forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto ao dano que forem causados à contratante ou terceiros.
- Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade no recebimento do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

vii. No cursor do recebimento do objeto, e quando da sua entrega, caberá à contratante, direta mente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratante.

viii. A fiscalização comunicará à contratada por escrito, às carências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

i. Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciária, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento integral das obrigações decorrente da execução do objeto da contratação.

ii. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos. ou terceiros no exercício de sua atividade, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

iii. Fornecer os objetos no local de entrega previsto.

iv. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante.

v. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

vi. Comunicar imediatamente a SEDSODH os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto.

vii. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, de forma e não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA

5.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

5.1.1. A contratação será feita na forma do art. 75, II da Lei 14.133/21, na modalidade de dispensa de licitação, enquanto o critério de julgamento será o menor preço global.

5.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.2.1. Os fornecedores interessados deverão apresentar suas propostas de preços de forma detalhada, incluindo o preço de cada item por lote, de modo a permitir uma avaliação clara e objetiva do custo total da aquisição.

5.2.2 - As propostas devem garantir a viabilidade e adequação ao escopo definido, com observância às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

5.3. VALIDADE DA PROPOSTA:

5.3.1 - A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (*sessenta*) dias a contar de sua submissão, para garantir a manutenção das condições ofertadas durante o período de análise e eventual formalização do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado à contratada conforme atesto do recebimento do objeto pela SEDSODH.

6.2. A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos itens produzidos e entregues, que será devidamente atestada pela SEDSODH.

6.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber créditos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do competente atesto da execução do objeto. caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

6.4. A Contratantes pagará a Nota Fiscal/Fatura/Recibo somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

6.5. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo serão comunicados à empresa vencedora, com o pagamento sendo sustado até que o erro seja corrigido.

6.6. O pagamento está condicionado ao cumprimento de todas as condições de habilitação, especialmente em relação à regularidade fiscal do proponente.

6.7. O preço definido na oferta final da proposta deve englobar todos os custos, tanto diretos quanto indiretos, essenciais para a entrega do item de acordo com as disposições deste Termo de Referência e observando todas as especificações e condições estabelecidas.

7. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1 - É vedado reajuste de preços no decorrer desse processo, exceto nos caso previsto no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 são as seguintes:

a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;

b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;

c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato;

d) Multa por não entrega de documentação exigida para o certame de 1% sobre o valor total do contrato;

e) Multa por não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta total de 1%;

f) Multa por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado de 0,5% sobre o valor total do contrato;

g) Multa por apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato total de 10% sobre o valor total do contrato;

h) Multa por fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato de 15% sobre o valor total do contrato;

i) Multa por comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza de 15% sobre o valor total do contrato;

j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

l) Multa por praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste termo de referência de 10% sobre o valor total do contrato;

k) Multa por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 de 15% sobre o valor total do contrato.

7.2 - Penalidades da empresa vencedora em face da LGPD:

7.2.1 - O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes

penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

b.1) As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro

b.2) As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art.52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

7.3. Pela não manutenção da regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.3 - A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei .

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Não será aplicado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 - A empresa vencedora deverá adotar práticas sustentáveis no desempenho de sua atividade, obedecendo rigorosamente aos critérios de gestão ambiental estabelecidos nos Decretos nº 43.629/2012 e nº40.645/2007, na Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no RJ, e demais legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

9.2 - A empresa vencedora deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor.

9.3 - A empresa vencedora deverá exercer suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles hídricos, edáficos e atmosféricos.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Somente será admitida a subcontratação do serviço de transporte até o local de entrega, conforme aviso prévio a esta Administração (Acórdão TCU nº 2002/2005).

10.2. No caso de subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. DA NATUREZA DOS BENS

11.1 - Os produtos em questão classificam-se como bens comuns nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal 14.133 de 2021, por apresentarem padrões de qualidade e desempenho, por meio de especificações usuais do mercado.

11.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Antes de apresentar sua proposta, a proponente deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

12.2 - As obrigações e responsabilidades da empresa vencedora serão suspensas se as entregas dos produtos forem obstadas por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma.

12.3 - Qualquer detalhe técnico porventura omissa no presente Termo de Referência será solucionado em consonância com as normas técnicas vigentes para a referida aquisição.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA:

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA					
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelos preços abaixo assinados, obedecendo rigorosamente ao estipulado e constante do Termo de Referência		Razão Social:			
		CNPJ:			
		Inscrição Estadual:			
		Endereço:			
		Tel./Fax:			
		E-mail:			
ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de materiais gráficos diversos					
ITEM	Descrição do ITEM	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor da Unidade	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Pasta personalizada com aba interna	1.200	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Bloco de anotações com capa personalizada	1.500	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Caneta esferográfica azul personalizada	3.000	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Botton	1.500	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Crachá de identificação	1.500	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Banner	10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Prisma de mesa	30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Certificados	1.500	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:					R\$ 0,00
VALOR POR EXTENSO:					
Descrição do Serviço					
ID SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM				TIPO

100913	PASTA, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PASTA PERSONALIZADA, PAPEL TRIPLEX 300G/M2 + CORTE VINCO + COLA + FACA ESPECIAL + ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, FORMATO ABERTA 48 X 43 CM, FORMATO FECHADA, 23 X 32 CM, CORES, 4/0 - Código do Item: 0233.001.0029	UNIDADE
191137	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO MATERIAL EXCLUSIVO, DESCRIÇÃO: CONFECÇÃO DE BLOCO RASCUNHO COM CAPA PERSONALIZADA, MODELO A5, PAPEL OFF SET, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCO, DIMENSÕES 15 X 21 CM, QUANTIDADE: 25 FOLHAS - Código do Item: 0783.001.0076	UNIDADE
181967	CANETA PERSONALIZADA (BRINDE) - MODELO: IMPRESSA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, COR TINTA: AZUL, FUNCIONAMENTO: CLICK SUPERIOR, PERSONALIZAÇÃO: CORPORATIVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 181967 - Código do Item: 7510.105.0001	UNIDADE
169498	PRODUTOS PERSONALIZADOS, DESCRIÇÃO: BOTTONS, DIMENSÕES 5,5 CM DE DIÂMETRO, FECHO DE ALFINETE EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO PLÁSTICO - Código do Item: 0754.005.0079	UNIDADE
119861	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHA, DESCRIÇÃO: 10CM X 14CM COM FACE E CORDA, PAPEL COUCHE COM VERNIZ 250GR. O MODELO DEVE SER CONSULTADO JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE - Código do Item: 0781.003.0004	UNIDADE
122083	BANNER, DESCRIÇÃO: BANNERS EM LONA MEDIDA 150 X 90 CM, LONA, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA PARA PENDURAR., OBSERVAÇÃO: N/A - Código do Item: 0451.013.0029	UNIDADE
158460	DISPLAY IDENTIFICAÇÃO MESA - TIPO: BASE EM "L" FORMATO: HORIZONTAL, MODELO: UMA FACE, APLICAÇÃO: FOLHETO, QUANTIDADE BOLSOS: N/A, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 21 CM, ALTURA: 15,5 CM, ESPESSURA: 2,4 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 158460 - Código do Item: 7290.007.0007	UNIDADE
152700	CERTIFICADO, DESCRIÇÃO: PAPEL COUCHE 250-300 G, TAMANHO A4 (21,0 CM X 29,7 CM) CORES: 4/0, OBSERVAÇÃO: MODELO DEVE SER CONSULTADO JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE Código do Item: 0451.049.0018	UNIDADE

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO	
OS Nº:	DATA DE EMISSÃO:
	____/____/____
PRAZO PARA ATENDIMENTO:	_____ dias úteis.

ENDEREÇO DE ENTREGA:	Avenida Erasmo Braga, n.º 118, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro
NOTA DE EMPENHO:	
RESPONSÁVEL:	
ORIENTAÇÕES ADICIONAIS:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
AUTORIZADO EM:	
RESPONSÁVEL:	
ASSINATURA DO FORNECEDOR:	

Elaborado por:

Ramilson Martins de Oliveira Júnior
Coordenador de Operações
(assinado eletronicamente)

Marco Antonio Marques da Silva
Secretário Executivo do CEPOPD-RJ
(assinado eletronicamente)

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ramilson Martins de Oliveira Junior, Coordenador**, em 09/05/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Marques da Silva, Secretario Executivo**, em 09/05/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99161102** e o código CRC **7B5C316B**.

Referência: Processo nº SEI-310001/001593/2025

SEI nº 99161102

Avenida Erasmo Braga, 118, 7 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>